



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueiraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariqueira>

REQUERIMENTO 2025

Assunto: Solicita informações acerca da elaboração do Regulamento, da análise de recursos e da execução contratual relativos ao Campeonato Municipal de 2025.

Sr. Presidente

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos campeonatos esportivos no município;

CONSIDERANDO que a execução contratual deve observar fielmente o que foi deliberado em reuniões oficiais e registrado em ata, bem como assegurar a publicidade, a eficiência e a responsabilidade das decisões tomadas;

Face aos considerandos, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, o presente **REQUERIMENTO** para que ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes e da empresa SW Sports, Promoção e Organização de Eventos Esportivos, informem o seguinte:

◆ Perguntas sobre o Regulamento:

1. Por que a ata de 25/06/2025 registra que a única mudança aprovada foi o aumento do número de atletas de fora de 3 para 5, mas o regulamento de 2025 foi publicado com outras alterações (supressões) que não foram discutidas nem votadas?
2. Quem autorizou a publicação de um regulamento diferente daquilo que foi deliberado em reunião com a presença do Procurador Municipal?
3. Por que a empresa alterou a prática consolidada de permitir substituições em casos de lesão grave, que já era aplicada em campeonatos anteriores?

◆ Perguntas sobre Recursos:

4. Qual é o fundamento legal para cobrar taxa (cesta básica) de recurso se a empresa não garante a análise formal dele?


Fabio Liberato Mandira
Agente Legislativo

25/09/2025  



Câmara Municipal de Parquera-Açu

"Deus seja louvado"


Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.parqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camaraparquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21


 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparquera>

◆ Perguntas sobre a Execução Contratual:

5. O Termo de Referência exige que a contratada mantenha preposto acessível e comunicação eficiente com as equipes. Como justificar que dirigentes não conseguem retorno via WhatsApp ou outros canais, sendo que a empresa só responde após pressão formal e com demora?
6. Por que não há divulgação atualizada de tabela, cartões e súmulas dentro de prazo razoável, como previsto no contrato?
7. A empresa reconhece que errou na interpretação e precisou retificar decisões (como no Ofício 05/2025). Quem assume a responsabilidade pelo prejuízo desportivo causado às equipes por esse erro?

Parquera-Açu, 25 de setembro de 2025


LUCAS DENDEVITZ
Vereador


CLEITON MINEIRO
Vereador

ODAIR BRESSA
Vereador


Fabio Liberato Mandira
Agente Legislativo